



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense
Reitoria

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 23348.001302/2024-55

ASSUNTO: Esclarecimento

OBJETO: Contratação de empresa especializada para manutenção preventiva, corretiva, instalação e desinstalação de aparelhos de ares-condicionados e de equipamentos de refrigeração, com fornecimento de peças e acessórios originais para atender as necessidades do Instituto Federal Catarinense – Reitoria.

Trata-se de pedido de esclarecimento encaminhado pela empresa **REFRIGERAÇÃO E CLIMATIZAÇÃO SCHLEMPER LTDA**, via *e-mail* datado de 16/04/2024 no uso do direito previsto no art. 23, do Decreto 10.024/2019, interessada em participar do Pregão Eletrônico n°. 15/2024.

A empresa, apresenta o(s) seguinte(s) questionamento(s):

QUESTIONAMENTO 1)

“Gostaria de esclarecer a respeito da hora técnica nas manutenções corretivas e instalações/desinstalações.

“O somatório de tempo utilizado (hora técnica) será por equipe técnica, independente de quantos profissionais estiverem envolvidos na execução da manutenção. A equipe técnica deverá ser composta por no mínimo um técnico, com conhecimento específico para o objeto a ser contratado, e um auxiliar/ajudante.”

“Ou seja, por exemplo, conforme valores do edital, a hora técnica será para equipe (um técnico qualificado e um auxiliar - R\$ 99,27 a hora) ou o valor da hora será para cada homem (Isto é, para um técnico qualificado e um auxiliar o valor será multiplicado por dois - R\$ 198,54 a hora)?”

Em resposta ao questionamento acima descrito, informo que a hora técnica para as manutenções corretivas é um valor de fixo para a equipe, independente da quantidade de trabalhadores alocados pela contratada na realização do serviço.

Blumenau – SC, 17/04/24.

Paulo Roberto da Silva
Agente de Contratação

